



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1828 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 26 DE JUNHO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES

LEI Nº 5.934 DE 17 DE JUNHO DE 2010

P. 1.444/10 *Altera e acrescenta parágrafo ao artigo 38, da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38 (...) (...)”

§ 2º O servidor efetivo, ao ocupar cargo em comissão ou função de confiança, terá o adicional por tempo de serviço calculado sobre o padrão desse cargo, ou função, enquanto nele permanecer, ou, se assim optar, sobre o padrão do cargo efetivo” (NR)

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao artigo 38 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, com a seguinte redação:

“Art. 38 (...) (...)”

§ 3º No âmbito do Poder Executivo Municipal, o adicional de que trata este artigo é devido, exclusivamente, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de junho de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.273, DE 17 DE JUNHO DE 2010

P. 30.112/96 *Altera membro da Comissão Municipal de Emprego designado pelo Decreto nº 11.133, de 30 de dezembro de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Sra. IZAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, como membro titular, para compor a Comissão Municipal de Emprego, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em substituição à FABIANA APARECIDA TREVISAN DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 11.133, de 30 de dezembro de 2.009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2.010.

Bauru, 17 de junho de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.274, DE 18 DE JUNHO DE 2010

P. 25.041/10 *Declara de Utilidade Pública, imóveis pertencentes a BENEDITO CORREA e NELSON JOSÉ RODRIGUES HORTA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 25.041/10,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

a) Setor 2, Quadra 767, Lote 12 (parte) – Vila Aviação

Parte de um lote de terreno sob nº 12 da quadra 23 do loteamento denominado Vila Aviação desta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e zona da 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, distante 36,00 metros da Rua Severino Lins (antiga Rua 12), medindo 14,00 metros de frente para a Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 9, lado ímpar, (antiga Rua 13), 2,83 metros do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 20, e nos fundos segue em curva com raio de 40,30 metros e desenvolvimento de 14,35 metros, confrontando nesta linha com parte deste lote 12, encerrando uma área de 13,73 metros quadrados. Referido terreno consta pertencer a BENEDITO CORREA, conforme Matrícula nº 6.989 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4384;

b) Setor 2, Quadra 767, Lote 19 (parte)– Vila Aviação

Parte de um lote de terreno sob nº 19, da quadra 23 do loteamento denominado Vila Aviação desta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e zona da 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, distante 12,50 metros de frente da esquina da Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz (antiga Rua 13), medindo 10,28 metros de frente, confrontando com a Rua Severino Lins (antiga Rua 12), quarteirão 3, lado ímpar, 15,09 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 20 e pelos fundos, partindo de um ponto cravado no alinhamento da Rua Severino Lins (antiga Rua 12), quarteirão 3, lado ímpar, segue em curva com raio de 7,50 metros e desenvolvimento de 9,81 metros, até outro ponto, e deste segue em curva com raio de 112,08 metros e desenvolvimento de 10,01 metros confrontando nestas duas linhas com parte deste lote 19, encerrando uma área de 42,48 metros quadrados. Referido terreno consta pertencer a NELSON JOSÉ RODRIGUES HORTA, conforme Matrícula nº 13.042 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4384;

c) Setor 2, Quadra 767, Lote 20 (parte) – Vila Aviação

Parte de um lote de terreno sob nº 20, da quadra 23 do loteamento denominado Vila Aviação desta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e zona da 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 12,50 metros de frente, confrontando com a Rua Severino Lins (antiga Rua 12), quarteirão 3, lado ímpar, 36,00 metros de quem do lado direito da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz (antiga Rua 13), com a qual faz esquina, 15,09 metros do lado esquerdo, até um ponto, deste com deflexão à direita segue em curva com raio de 112,08 metros e desenvolvimento de 17,76 metros até outro ponto e deste segue em curva com raio de 112,08 metros e desenvolvimento de 5,29 metros até os fundos do imóvel confrontando nestas duas linhas com parte deste lote 20 e finalmente 2,83 metros nos fundos confrontando com lote 12, encerrando uma área de 353,95 metros quadrados. Referido terreno consta pertencer a NELSON JOSÉ RODRIGUES HORTA, conforme Matrícula nº 13.047 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4384.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se a implantação da Avenida Dr. Mário Oliveira Mattosinho visando à interligação da Avenida Getúlio Vargas à Rodovia Marechal Rondon.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de junho de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 72/10

P. 46.888/09 *Autoriza o Executivo a destinar duas áreas de terrenos à Empresa DANIEL NUSSULA NETO – ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa DANIEL NUSSULA NETO – ME pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de duas áreas localizadas no Distrito Industrial II, com as seguintes descrições:

a) Setor 03, Quadra 1.528, Lote 11 – Distrito Industrial II

“Imóvel correspondente ao lote 11 da Quadra 1.528 do loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, correspondente ao terreno sem benfeitorias localizado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua Laureano Garcia, distante 70,65 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Matinello, situado na quadra 2 daquele Distrito Industrial, cujo perímetro inicia-se no ponto 3, cravado no alinhamento da citada Rua Laureano Garcia, distante 220,35 metros da esquina da Rua José Postingue; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública na distância de 20,00 metros até o ponto 3-A, deste deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 2-B e dividindo nesta linha com parte deste mesmo lote, daí deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 2-A, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote; daí deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 3, onde teve início a presente descrição e dividindo nesta linha com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Forma Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.164 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo Desenho SP – CAD Serv. 590 e avaliado por R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

b) Setor 03, Quadra 1.528, Lote 10 – Distrito Industrial II

“Imóvel correspondente ao lote 10 da Quadra 1.258 do loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, correspondente ao terreno sem benfeitorias localizado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua Laureano Garcia, distante 90,65 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Matinello, situado na quadra 2 daquele Distrito Industrial, cujo perímetro inicia-se no ponto 3-A, cravado no alinhamento da citada Rua Laureano Garcia, distante 220,35 metros da esquina da Rua José Postingue; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública na distância de 20 metros até o ponto 4, deste deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 4-A e dividindo nesta linha com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Duque Blocos Indústria e Artefatos de Cimento Ltda, daí deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 2-B, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote; daí deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 3-A, onde teve início a presente descrição e dividindo nesta linha com parte deste mesmo lote, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.164 do 2º Cartório de Registro de Imóvel de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo Desenho SP – CAD Serv. 590 e avaliado por R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Art. 2º As áreas descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-las única e exclusivamente para a implantação de uma empresa de prestação de serviços de fresa e torno.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse das áreas concedidas a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar nas áreas concedidas um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da lei que autorizou a Concessão, a metragem da área a ser concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do

contrato, com a restituição das áreas ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nelas introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

17, junho, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar duas áreas de terrenos sem benfeitorias, cadastradas no setor 03, quadra 1.528, lotes 10 e 11, no Distrito Industrial II, totalizando 2.000,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a Empresa DANIEL NUSSULA NETO – ME.

Tal concessão proporcionará a implantação no Distrito Industrial II da empresa que atua há 08 (oito) anos no ramo de prestação de serviços de fresa e torno.

Atualmente, a empresa encontra-se instalada na Avenida Rodrigues Alves, 56-40, em prédio alugado, cujos 260,00 metros quadrados construídos apresentam-se insuficientes para atender a demanda.

As áreas cujo uso está sendo concedido possui 1.000,00 metros quadrados cada, sendo que a empresa estima um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo 50% deste destinado à construção e 50% destinado à aquisição de máquinas e equipamentos.

Com o fluxo maior de vendas, a empresa que hoje possui 08 funcionários diretos, pretende gerar inicialmente 20 (vinte) empregos diretos e ao longo dos 05 (cinco) primeiros anos mais 40 (quarenta) vagas serão oferecidas, sendo que o cumprimento desse compromisso será acompanhado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

A concessão das áreas está baseada no crescimento da empresa e no aumento da sua representatividade em âmbito estadual.

Ressaltamos que a geração de empregos e de receita interessa e muito ao Município.

Assim temos que a necessidade de expansão da empresa na cidade de Bauru visa a melhoria na qualidade da prestação de serviços e busca trazer além dos novos empregos, o aumento do recolhimento de ICMS/ISS estimados no valor anual de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2.009, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais do Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 73/10

P. 37.372/08 - Jp. 7.146/02 (capa) *Revoga a Lei nº 5.217, de 14 de dezembro de 2.004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.217, de 14 de dezembro de 2.004, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA A DIGNIDADE HUMANA-CAADH em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Ar. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

18, JUNHO, 2.010

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá revogar a Lei Municipal nº 5.217, de 14 de dezembro de 2.004, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA A DIGNIDADE HUMANA-CAADH em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Com aprovação do projeto proposto, será restituída ao Município uma área de 2.300,40 metros quadrados, localizada no setor 04, Quadra 2.202, Lote 01 do Residencial Nova Bauru, reavendo a liberdade de destiná-la a outro fim que beneficie a municipalidade.

Tal revogação se faz necessária, uma vez que a entidade, não conseguiu cumprir os prazos legais no que se refere à execução da obra de ampliação da creche já implantada em terreno anexo.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 74/10

P. 37.372/08 – Jp. 7.146/02 (capa) *Autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH - em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA - CAADH, um terreno localizado no Residencial Nova Bauru, com a seguinte descrição:

a) Setor 04, Quadra 2.202, Lote 02

“Um imóvel correspondente à parte da Área Institucional A, no Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, medindo 80,00 metros de frente para a Rua José dos Santos Garcia, quarteirão 01, lado ímpar, distante 80,00 metros em relação a linha dos fundos da esquina da Rua Pedro de Castro Pereira, 71,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo parte desta Área Institucional A, 71,00 metros do lado esquerdo dividindo também com parte desta Área Institucional A, e 80,00 metros nos fundos dividindo com Nilton Carlos Pollice Scudeller, encerrando uma área de 5.680,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 67.638 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru”.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 4.860, de 02 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.108, de 25 de março de 2.004 e Lei nº 5.210, de 10 de dezembro de 2.004, sendo destinada à construção de uma creche.

Parágrafo único. O Donatário, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada no “caput” do presente artigo, fica autorizado a receber em doação a área descrita no artigo 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º O Donatário obriga-se a manter em atividade a creche construída no local, com capacidade para no mínimo 100 (cem) crianças entre 4 meses e 5 anos e 11 meses de idade, respeitando as suas previsões estatutárias e submetendo-se a supervisão das Secretárias Municipais do Bem-Estar Social e da Educação e demais órgãos competentes.

Art. 4º Não poderá o Donatário, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito as acessões nele introduzidas.

Art. 6º O terreno descrito no artigo 1º, passa da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem disponível da Administração.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

18, JUNHO, 2.010

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar um terreno localizado no Residencial Nova Bauru com 5.680,00 metros quadrados ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH.

A área foi anteriormente outorgada para a Entidade, através da Lei nº 4.860, de 02 de julho de 2.002, alterada pela Lei nº 5.108, de 25 de março de 2.004 a título de Concessão de Direito Real de Uso pelo prazo de 02 anos, prorrogado posteriormente pela Lei nº 5.210, de 10 de dezembro de 2.004.

Ocorre que as obras já foram finalizadas e a entidade pretende a doação da área, como previsto nos termos de acordo e na exposição de motivos da lei de concessão como segue:

“A concessão ora proposta será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, tempo estimado para a construção da creche e início das atividades a ela inerentes, oportunidade em que, a entidade sofrerá uma vistoria e se cumpridas todas as obrigações assumidas, a Administração se comprometerá a encaminhar projeto de lei autorizando a doação com o encargo de se manter a creche em atividade, sujeitando-se à supervisão da SEBES, da Secretaria da Educação e dos demais órgãos competentes”.

A construção de creches nas áreas institucionais constitui um encargo da Prefeitura Municipal de Bauru, a qual não possui meios para realizar, em curto ou médio prazo, as obras a que o Donatário se propôs e principalmente colocar a creche em funcionamento, uma vez que isso envolve, dentre outras coisas, a contratação de pessoal, o que vem sendo evitado face à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a doação da área utilizada para a implantação da creche, envolve a desafetação do imóvel pelo fato de constituir parte de área institucional, a qual pertence à categoria dos bens indisponíveis da Administração.

A desafetação, no entanto, não implica na alteração da sua natureza de equipamento público, ou seja, a destinação deverá ser mantida, podendo ser alterada somente com a anuência do Doador.

O Donatário, por sua vez, compromete-se a manter em atividade uma creche com capacidade para aproximadamente 100 (cem) crianças entre 4 meses e 5 anos e 11 meses de idade, o que acredita fazer parte de seu papel social, não mais confundido com a simples prática da filantropia.

Assim, as comunidades dos bairros Pousada II e Nova Bauru encontram-se beneficiadas e a Administração vê cumprida uma de suas obrigações, qual seja, equipar parte da área institucional.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 46/10

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados, à dirigir veículo oficial quando do interesse do serviço público.

Matr.	Servidor	CNH	Cat.	Validade	Venc.
16549	Silvio Roberto Garcia	01614521607	A/B	19/01/2011	
25493	Aloísio Lisboa Ramos	03066935246	B	25/10/2013	
14504	José Luis da Silva	0221066963	A/B	10/10/2012	
25481	Paulo Nunes Pereira	00999434854	B	29/09/2013	
22885	Paulo Henrique da Silva	02178484768	B	20/11/2012	
17220	José Geraldo da Paixão	03032532852	D	26/08/2013	
22822	Alcides Alves da Silva	00926903924	B	24/03/2014	
25409	Renato Ferreira da Cruz	00677131350	A/B	16/04/2014	
22710	Carlos Sérgio Alves de Amorim	00722163001	D	15/06/2014	
23234	Deodete da Silva	01461144803	A/B	23/11/2010	23/11/10
22971	Euvani Luiz Vieira Castilho	03862598248	B	06/06/2011	
16571	Cícero Francisco da Silva	03257780896	C	26/02/2014	
23/070	Miguel Archanjo Soares	00620758259	B	12/02/2012	
16448	Otávio Marques	01707072405	D	25/07/2011	
23517	Luiz Antônio Lopes	02254459526	B	18/09/2011	
25490	Marcos R. Gomes Morgatto	03809811200	A/B	11/11/2010	11/11/10
16262	Luiz Carlos Dornelas	00764063198	D	06/01/2014	

REGISTRA-SE E CUMPRAM-SE.

Bauru, 24 de junho de 2010
Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº 6.028/10 – PROCESSO Nº 12.799/10 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** C.A. DA SILVA PISCINAS ME – **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a executar para o CONTRATANTE, manutenção de 01 (um) tanque de mergulho com profundidade de 7,7 metros, com aplicação de produtos (cloro granulado de 100% clarificante e algicida), para tratamento de água e controle de qualidade, incluindo assistência técnica dos equipamentos com aplicação de peças, análise periódica de alcalinidade total, PH, cloro residual e dureza cálcica, no seguinte endereço: Tanque de mergulho do Distrito Industrial, localizado na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 1-90, Distrito Industrial, Bauru/SP. – **PRAZO:-** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:-** R\$. 7.200,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – **ASSINATURA:-** 17/06/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 20/05/2010, portaria n° 1443/2010, exonera, a pedido, o servidor HAGNER LUCIO DE ANDRADE SILVA, RG n.º 6.941.592-0, matrícula n° 29923, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n° 28.352/2010.

A partir 10/06/2010, portaria n° 1444/2010, exonera, a pedido, o servidor PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO, RG n.º M-6.953.319, matrícula n° 25879, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n° 32.496/2010.

A partir 11/06/2010, portaria n° 1445/2010, exonera, a pedido, a servidora Nanci Ramires, RG n.º 16.434.378-7, matrícula n° 29645, do cargo efetivo de Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n° 33.519/2010.

A partir 11/06/2010, portaria n° 1446/2010, exonera, a pedido, a servidora Marcia Aparecida Alvares, RG n.º 18.036.679-8, matrícula n° 29825, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n° 33.305/2010.

A partir 16/06/2010, portaria n° 1447/2010, exonera, a pedido, o servidor Marco Aurelio Dantas, RG n.º 42.119.160-0, matrícula n° 29311, do cargo em comissão de Secretário de Secretaria, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc n° 34.035/2010.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 15/06/2010, portaria n° 1448/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Marcello Candido, portador do RG n° 23.275.727-6, matrícula n° 27651, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n° 30.100/2010.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M n° 1827 de 24/06/2010: Onde se lê: DESIGNAÇÃO: A partir 10/06/2010, portaria n.º 1435/2010, designa a servidora Vanessa Correa Soares... Leia-se: ...A partir de 17/06/2010, portaria n° 1436/2010...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (realizado em 13/06/2010) EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB N° 34809/2010.

1-D, 2-B, 3-ANULADA, 4-B, 5-D, 6-B, 7-D, 8-A, 9-B, 10-B, 11-C, 12-B, 13-D, 14-A, 15-D, 16-A, 17-C, 18-C, 19-C, 20-C, 21-B, 22-B, 23-B, 24-ANULADA, 25-A, 26-C, 27-A, 28-C, 29-A, 30-A, 31-B, 32-B, 33-ANULADA, 34-A, 35-D, 36-D, 37-C, 38-A, 39-C, 40-D.

Bauru, 26 de junho de 2010.

A Comissão

EDITAL DE ACESSO N° 09/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Agente Cultural II, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Agente Cultural II

Vagas: 01

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 16

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de Agente Cultural I.
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório, no cargo de Agente Cultural I, contando até a data limite de 31/06/2010.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de Agente Cultural I.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis n° 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do CPF do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar o Cadastro de Pessoa Física CPF e Holerite referente ao mês de junho de 2010.

a) Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____ Nome: _____

RG: _____ N° de comprovantes: _____

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de 31/06/2010, bem como a relação de servidores com restrição funcional.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

- Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;
- Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:
 - Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
 - Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
 - Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
 - Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

- Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - Cursos e treinamentos:

- Cursos em carreira afim:
 - Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
 - Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
 - Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 - Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
 - Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;
 - Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;
- Cursos em áreas diversas:
 - Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
 - Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 - Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
 - Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
 - Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

1.6 - Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final será publicado a somatória dos

pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos pontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço na carreira;
- maior tempo no serviço público municipal;
- maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

NÃO OBTERÁ CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO COM PONTUAÇÃO TOTAL NEGATIVA.

IV – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial de Bauru.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1416/2010 do Prefeito Municipal.

Bauru, 26 de junho de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSTRUTOR ARTÍSTICO I na área de Dança (Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Dança de Rua)

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de INSTRUTOR ARTÍSTICO I na área de Dança, que a Prova Prática será realizada no Centro Cultural/Teatro Municipal de Bauru, localizado na Av. Nações Unidas, quadra 08 – Centro, no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 8:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 01

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 8:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 02

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 9:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 03

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 9:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 04

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 10:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 05

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 10:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 07

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 11:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 08

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 13:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 09

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 14:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 10

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 14:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 11

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 15:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 13

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 15:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 14

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 16:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 15

DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: 16:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 15-B

INSTRUÇÕES

Os candidatos deverão comparecer COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, do horário previsto para o seu início.

Somente realizará a prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs.: O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 08/2010, a Prova Prática, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (30 pontos).

A Prova Prática consistirá em 02 (duas) etapas, as quais serão realizadas consecutivamente. Para a 1ª (primeira) etapa os candidatos deverão se apresentar com trajés apropriados que lhe permitam ampla liberdade de movimento, ou figurino específico para aula de dança.

Para a 2ª (segunda) etapa, os candidatos deverão se apresentar preparados para execução de uma coreografia, com no máximo 3 (três) minutos de duração. A música para apresentação coreográfica deverá ser apresentada na mídia CD, em uma ou mais cópias, sendo de responsabilidade do candidato a qualidade da mesma. Cabe ao candidato a opção de se apresentar nessa etapa, com figurino de aula ou específico (incluindo acessórios que considere necessário).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado.

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 26 de junho de 2010.

A Comissão

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSTRUTOR ARTÍSTICO I na área de Arte Circense (Malabarismo, Equilibrismo e Acrobacia)

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de INSTRUTOR ARTÍSTICO I na área de Arte Circense, que a Prova Prática será realizada no Automóvel Clube de Bauru, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 1-23 – Centro, no dia e horários indicados abaixo:

DATA: 01/07/2010
HORÁRIO: 9:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 01

DATA: 01/07/2010
HORÁRIO: 10:00 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 02

INSTRUÇÕES

Os candidatos deverão comparecer COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, do horário previsto para o seu início.

Somente realizará a prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs.: O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 08/2010, a Prova Prática, avaliará a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (30 pontos).

Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento.

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando estarem cientes de que se submeterão a tarefas que exigirão esforço físico moderado, equilíbrio e concentração.

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 26 de junho de 2010.

A Comissão

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSTRUTOR ARTÍSTICO I, na área de Música (Flauta-Doce, Violão e Guitarra).

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de INSTRUTOR ARTÍSTICO I, na área de Música (Flauta-doce, Violão e Guitarra), que a Prova Prática será realizada no Automóvel Clube, localizado na Praça Rui Barbosa 1-23, nos dias e horários indicados abaixo:

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 8:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 01

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 8:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 02

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 9:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 03

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 9:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 04

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 10:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 04-B

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 10:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 05

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 11:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 07

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 11:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 08

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 13:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 09

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 14:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 10

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 14:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 11

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 15:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 12

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 15:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 13

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 16:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 15

DIA: 22/07/2010
HORÁRIO: 16:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 16

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 8:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 17

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 8:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 18

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 9:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 19

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 9:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 20

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 10:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 21

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 10:30 hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 22

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 11:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 23

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 11:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 24

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 13:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 25

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 14:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 26

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 14:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 27

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 15:00hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 28

DIA: 23/07/2010
HORÁRIO: 15:30hs
Nº DE INSCRIÇÃO: 29

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.

Somente realizará a prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 08/2010, a Prova Prática, avaliará a competência do candidato na execução de atividades específicas do cargo, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (30 pontos).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão se apresentar com instrumento musical próprio, bem como entregar 2 (duas) cópias de partitura de uma peça de livre escolha com duração máxima de 5 minutos, para apresentação durante a prova.

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 26 de junho de 2010.

A Comissão

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSTRUTOR ARTÍSTICO I, na área de Artes Plásticas.

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de INSTRUTOR ARTÍSTICO I, na área de Artes Plásticas, que a Prova Prática será realizada na Escola Municipal “Conego Aníbal Difrância, localizada na Rua Manoel Figueiredo 1-20, Parque São Geraldo, no dia 20/07/2010 às 8:30 horas, com duração de 3 horas.

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.

Somente realizará a prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 08/2010, a Prova Prática, avaliará a competência do candidato na execução de atividades específicas do cargo, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (30 pontos).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão estar munidos de: lápis 6B, 2B e HB; caneta esferográfica (3 cores e preta).

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 26 de junho de 2010.

A Comissão

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSTRUTOR ARTÍSTICO I, na área de Teatro.

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de INSTRUTOR ARTÍSTICO I, na área de Teatro, que a Prova Prática será realizada no Automóvel Clube, localizada na Praça Rui Barbosa 1-23, no dia 29/07/2010 nos horários indicados abaixo:

HORÁRIO: 8:20hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 01

HORÁRIO: 8:40hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 03

HORÁRIO: 9:00hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 04

HORÁRIO: 9:20hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 05

HORÁRIO: 9:40hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 05-B

HORÁRIO: 10:00hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 06

HORÁRIO: 10:20hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 07

HORÁRIO: 10:40hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 08

HORÁRIO: 11:00hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 09

HORÁRIO: 11:20hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 11

HORÁRIO: 11:40hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 11-B

HORÁRIO: 12:00hs

Nº DE INSCRIÇÃO: 12

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS do horário previsto para seu início.

Somente realizará a prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Conforme edital nº 08/2010, a Prova Prática, avaliará a competência do candidato na execução de atividades específicas do cargo, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (30 pontos).

A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas determinadas pelos avaliadores no momento da prova, de acordo com as atribuições do cargo. Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora dos dias e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

A execução das etapas da Prova Prática será seqüencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

Bauru, 26 de junho de 2010.

A Comissão

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.434/08 – POROCESSO Nº 10.789/05 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADORES:-** ESPÓLIO DE ARNALDO PRADO CURVÉLLO E ADELISA PRADO CURVÉLLO – **OBJETO:-** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado Rua Padre João, nº 8-48, para abrigar a Secretaria Municipal da Educação e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 10789/05, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1. O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de 25 de maio de 2008, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou renovado, caso seja conveniente para ambas as partes”. Resolvem, ainda alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, aplicando o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: “4.1. O aluguel mensal convencionado será de R\$ 4.145,30 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, cabendo 50% ao Espólio de Arnaldo Prado Curvêllo através de seu inventariante o Dr. VALTER LUIZ PRADO CURVELLO e 50% a ADELISA PRADO CURVÉLLO, através de crédito em conta corrente definidas pelo LOCADOR”. 3. Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ R\$ 99.487,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e se reais e vinte centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 189.127,20 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos), razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 189.127,20 (cento e oitenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos), que será suportado pelas verbas: Ficha nº 71 – 3.3.90.36.15-12.365.0005-2011; Ficha nº 118 – 3.3.90.36.15-12.361.0005-2011; Ficha nº 149 – 3.3.90.36.15-12.367.0004-2008 e Ficha nº 134 – 3.3.90.36.15-12.366.0004-2008 do orçamento vigente”.- **ASSINATURA:-** 15/06/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

10.211/10 – Fernando Antonio R. Madureira; 10.209/10 Paulo César Madureira;

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

47.648/09 – F.H. Comércio de Artigos Veterinários Ltda;

Ficam, os contribuintes relacionados, NOTIFICADOS a apresentarem, dentro do prazo de até DEZ dias, a contar da data desta publicação, na Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias, com endereço na rua Rubens Pagani, 1-82, os respectivos comprovantes de abertura de Inscrição Municipal, junto ao Cadastro Mobiliário da Fazenda Municipal (Divisão de Receitas Mobiliárias):

- JOSÉ MARIA ANDRADE DE SOUZA
- ROGER AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

CONTRATO Nº 6.018/10 – POROCESSE Nº 22.924/10 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru – SICOOB – CREDISERV – **OBJETO:-** O MUNICÍPIO autoriza o BANCO a receber tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste contrato – **PRAZO:-** 5 anos – **MODALIDADE:-** Inexigibilidade de licitação conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:-** 15/06/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar de PEREIRA GODOI & CIA LTDA, sito a Praça dos Expedicionários nº 1-48 – Jd. Bela Vista, que entre em contato com esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 43188/10, referente ao pedido de uso da Praça dos Expedicionários.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor RUBENS REIS, residente e domiciliado a Rua Cabo Henrique Ivano Kammervorak nº 7-24 – Nova Esperança, que entre em contato com esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 13207/10, referente a denúncias nº PSS 10286 e 10331, sobre a existência de 01 árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora VERA LUCIA VALOTI PENTEADO, residente e domiciliada a Rua Fernando Lima Ramos nº 2-55 – Jd. Gaivota, que entre em contato com esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo recurso nº 9408/10, referente ao cancelamento do Auto de Infração 022-B.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 20752/10

INTERESSADO: José Roberto Curtolo Barbeiro

ENDEREÇO: Rua João Batini nº 10-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 34383/10

INTERESSADO: Maria do Carmo Fontes da Silva

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio nº 10-87 - Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUEM ABAIXO DISCRIMINADAS, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 23/06/10 À 24/06/10.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

27646/10 EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO INTERESSADO

12825/04 JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA ME

15976/05 EXPRESSO DE PRATA LTDA.

23932/05 ODAIR ANTONIO LÚCIO DE BAURU EPP

24736/05 TERUO TANIKAWA BAURU ME

25083/05 C. V. DE GOES ME

40651/05 TOMOE MIABARA ROSÁRIO ME

SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

PROCESSO INTERESSADO

22397/10 JOSÉ CARLOS ABÍLIO

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA EM 24/06/10.

EMISSION DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo Cadastro Interessado

27824/10 4783 LUCIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

SECÃO DE ALVARÁ

LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

23294/10 – RÁDIO JORNAL CIDADE BAURU LTDA; 19995/10 – O.D.P. OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA; 18149/10 – NOVITA AGENCIA DE TURISMO; 27145/10; JESUS ARENAS; 43414/09 – C. H. MURAD MOTOS; 3153/10 – CAFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; 25038/09 – APARECIDO; 3230/10 – WILLIANS CÉSAR BIDOYA; 7540/10 – WILSON RIBEIRO JUNIOR EMBALAGENS ME; 31845/09 – LUIZ GUILHERME IJUIM PINI ME; 2572/10 – PAPER BLISS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL; 22676/10 – ALEXANDRE PITTOLI ME; 23694/10 – ABORDO BAURU AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO; 16690/10 – AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA; 6822/10 – CAIO NUNS DE ALMEIDA ME; 31235/09 – ARTEXTRATOS COSMÉTICOS LTDA ME; 35027/09 – DSP PTA CENTRO DE FORMAÇÃO DE

CONDUTORES; 29867/09 – ANTONIO JOSÉ DE ASSIS BAR ME; 31436/09- SIDNILDO DO PRADO ME; 9303/10 – AUTO ELÉTRICA TRINTÃO; 17076/07 – KEILA CRISTINA ADORNO DE OLIVEIRA GLP ME; 23092/10 – JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA ME; 18950/07 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO; 23302/10 – BAURU TENIS CLUBE; 23680/10 – INSTITUTO DAS APÓSTOLAS SAGRADO CORAÇÃO; 14949/10 – SEMEL; 44872/09 – CONGREGAÇÃO CRISTO NO BRASIL; 8965/10 – JANE DE FÁTIMA LUNI ME; 8972/10 ASORIANO BELAI REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS; 1543/10 – ERICA DE CASSIA MORGUETE FERREIRA ME; 2750/10 – CLAUDIO ANTONIO BERRIEL RICCI; 2751/10 – LUIZ COSEI HIGA; 20324/10 – AUTO POSTO CARDIA LTDA; 43718/09 – ANA LUZIA GARCIA ME; 28371/09 – CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA; 18555/10 – CENTRO ONCOLÓGICO PROF. NAIR ARAUJO; 3124/10 – SEMAMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 29485/09 – FRANCO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; 3944/09 – MARGARIDA MITSUE MATSUMURA ME; 6853/10 – M SPANHOLO VEÍCULOS; 39529/09 – VERA DO SOCORRO COSTA SOARES; 34666/09 – MARIA JOSÉ DE CARVALHO MANZUTTI ME; 27262/09 – EMBRAQ EMPRESA BRAS RADIOPROTEÇÃO E QUALIFICAÇÃO; 47778/09 – ANA PAULA MADI; 12740/10 – YOSHIRO YSOZAKI ME; 18896/10 – LINDE GASES LTDA ; 19080/10 – DANIELE MUNERATO GRACIANO; 19081/10 – MARIA AUGUSTA PEREIRA RUIZ; 6331/10 – SEAGRO ENGENHARIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA; 40256/09 – IBL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO; 28304/09 – ARRARE COMERCIAL LTDA ME; 24014/10 – 45º GRUPO DE ESCOTEIRO TIRADENTES DE BAURU; 22308/10 – COLÉGIO GUEDES DE AZEVEDO LTDA; 32655/09 – CELIA MARIA BIZARRA – ME; 24069/10 TARG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; 26616/10 – E.A.R. BRUMATI BAR LTDA; 12391/10 – FUSCA CLUBE BAURU.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
45771/09	JOSÉ VICTORIO DOTA FILHO
1084/10	MIRIAN FERREIRA BARBOZA ZARAMELO
717/10	JOSÉ CARLOS BORGES DE CARVALHO
3528/10	VALMIR CRUZ
25421/09	JOSÉ FERREIRINHA FILHO
22133/10	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
37295/09	ANTENOR RAMALHO SIQUEIRA
40224/09	PAULO SCATAMBULO
12868/09	ALMERINDA PEREIRA NAVARRO
25358/09	HISSOSHI MIZUMA
35395/09	CONSTRUSOLA – CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1014/10	ARMANDO YUTAKA YOSHIURA
47105/09	VALDIR MORETI DE CAMPOS
42394/09	JOSÉ COMEGNO JUNIOR
47267/09	MARINEZ APARECIDA SILVESTRI
704/10	JAIR EZIDIO DA SILVA
42398/09	RENATO FANTON JUNIOR
39324/09	ALBERTO LOPES BRITO FILHO
778/10	EDER TECH DEL MÉDICO
40616/09	ANTONIO SERGIO TICIANELLI
823/10	MARIO LEME DA SILVA JUNIOR
1010/10	ANTONIO CAVIQUIANI UBEDA
1073/10	ISAC FERREIRA GUARIROBA
47108/09	APARECIDA DE FATIMA CONSOLMAGNO ROSA
6849/10	WALTER DA SILVA
5235/10	ROGERIO TADEU SERRANO
710/10	EDNA ESTEVAN DELLAE
2631/10	REIVALDO JOSÉ DA SILVA
47079/09	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO
813/10	ATHAIDE GRACIANO DE PAULA
1041/10	ROSA MARIA DE FATIMA LEME COELHO
19463/10	ABDEL WAHABSHAKER AHMAD
13781/10	GIANCARLO FELLIPE
13460/10	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS
13984/10	GILBERTO FERRARI
14017/10	MARTINO MALANDRINO NETTO
13784/10	VALENTIM ARIEDE JUNIOR
13975/10	YUKIE HATANAKA MILANEZI

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27758/10	OZIRIS DIAS LELIS ME	6969 E-1
27756/10	OZIRIS DIAS LELIS ME	6968 E-1
21513/10	MARCO ANTÔNIO CARDOSO SILVA	05853/E-1
21161/10	FRANCISCO SESQUINI JUNIOR	3481E-1/C-1
21160/10	SUZANA LUZIA COELHO FIGLIOLIA	7269/E-1
21156/10	MARIA ERMELINDA C. CAPOANI	2410E-1/C-1

21335/10	NELSON REDONDO ARJONAS	05918/E-1
21555/10	FABIO ROGERIO TREVIZAN	05897/E-1
21553/10	JAIMÉ ANTÔNIO GULINELLI	05854/E-1
21550/10	SUPERMERCADOS CONFIANÇA	05898/E-1
21515/10	GUILHERME FERREIRA BUSCH	05852/E-1
21538/10	CLAUDIO TOSHIMISSA NAKATA	4088E-1/C-1
21204/10	GERALDO ZAGO	05924/E-1
21205/10	CAIO GRACCO DA SILVA COZZA	7828/E-1
21207/10	GIOVANA DE CONTI DARÉ BACCI	05929/E-1
21211/10	MARIA JOSEFINA TORCIA FERGUSON	2422E-1/C-1
21212/10	AIRTON ANTONIO DARÉ	05930/E-1
21214/10	REGINA RODRIGUES PRADO	05863/E-1
21202/10	JOSÉ JOÃO DE JESUS BAPTISTA	3390E-1/C-1
21199/10	EUFLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	05914/E-1
21187/10	ELIANE MARIA TAMIÃO SANTANA	7980/E-1
21163/10	SILVIO DE OLIVEIRA	2413E-1/C-1
21523/10	PAULO DE ALMEIDA SALLES	05851/E-1
21608/10	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	4093E-1/C-1
21611/10	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	4083E-1/C-1
21612/10	JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO	4098E-1/C-1
21616/10	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	4097E-1/C-1
21617/10	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	4095E-1/C-1
21167/10	MANABU MATSUMURA	2415E-1/C-1
22018/10	LEONOR DUARTE	7367/E-1
22437/10	SHIGIETASHI TAKATA	05995/E-1
21626/10	CARLOS ROCHA	05937/E-1
21606/10	SERGIO ANTONIO EVANGELISTA	05951/E-1
21165/10	EGÍDIO FRANCESCHI	2417E-1/C-1
21320/10	NORMA REGINA BICARATO DE ANDRADE	7497/E-1
21181/10	LUIZ EDUARDO GUEDES	05855/E-1
21516/10	FILIFE FARIA REPAS	3394E-1/C-1
21517/10	HUGO PREGNOLATO	3395E-1/C-1
21519/10	JUAN MAGALHÃES OJAS	3448E-1/C-1
21147/10	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2450E-1/C-1
21149/10	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3442E-1/C-1
21146/10	CESAR NORATO	2166E-1/C-1
21151/10	MARCELINO GIATTI	2409E-1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
14508/10	SOUZA & BARROS DROGARIA LTDA ME	90	6811 E-1
24972/10	ANA PAULA CECHINI ALVES	30	6890 E-1
19463/10	ABDEL WAHABSHAKER AHMAD	*	2152E-1/C-1
13781/10	GIANCARLO FELLIPE	*	7029/E-1
13460/10	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	*	7245/E-1
13984/10	GILBERTO FERRARI	*	7232/E-1
14017/10	MARTINO MALANDRINO NETTO	*	7046/E-1
13784/10	VALENTIM ARIEDE JUNIOR	*	7252/E-1
21408/10	MARIA ANGÉLICA MARTINEZ TORRES DE SOUZA	30	05893/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20988/10	DROGARIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA	05734 E-1
47058/09	DELDEBIO MACHADO	3619E-1/C-1
21640/10	VINÍCIUS TEIXEIRA CLAVEIRO	3479E-1/C-1
13786/10	ELENA PANERAI PELAGOTTI E OUTROS	7455/E-1
13987/10	S.P. DOS SANTOS – FUNDIÇÃO TUIM	3221E-1/C-1
13975/10	YUKIE HATANAKA MILANEZI	2394E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
709/10	GEISON GIACOMINI	4320/E-1
47218/09	CÉLIO LUIZ NUNES DA SILVA	2486E-1/C-1
3363/10	AUREA REGINA DE SOUZA LOPES	2481E-1/C-1
796/10	ESPÓLIO DE JOANA BONALDO TIRITAN	4178/E-1
5237/10	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	4202/E-1
5155/10	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4136/E-1
715/10	FATIMA MARTINES	02895/E-1
3397/10	FRANCISCO DE SOUZA MENEZES	4218/E-1
3366/10	ALFREDO DOS SANTOS COELHO FILHO	4240/E-1
1054/10	ANTÔNIO RUBIO MEDINA	4341/E-1
6852/10	ALAYDE CAPARROZ CONTE	4286/E-1
6782/10	JAMIL MOHAMED BOVASSI JUNIOR	4199/E-1
5247/10	CRISTIANE GARCIA PAGANI FONSECA	27167/A-1
8725/10	LUCIA MARIA DE CASTILHO	02692/E-1
6722/10	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	4200/E-1
7717/10	LUIZ BAPTISTA	02976/E-1
5191/10	LUIZ ANTONIO DA SILVA	02700/E-1
7743/10	BENEDITO PASCOALINO	02687/E-1

5165/10	UNIÃO CENTRAL BRAS. IGREJA ADVENTISTA SÉTIMO DIA	02983/E-1
2510/10	VALDOMIRO DE GOES	02748/E-1
1920/10	VALDIR GONZAGA	4335/E-1
2582/10	BENEDITO DE SALES E OUTROS	02740/E-1
3532/10	GIUSTO FORNETTI	02698/E-1
3372/10	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2480E-1/C-1
6774/10	KENJI MARUBAYASHI	4348/E-1
784/10	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL A VINDA DE JESUS	4232/E-1
1945/10	LUIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	4130/E-1
795/10	BELEM CERVINGNI DIAS	4239/E-1
779/10	DENIS DOS SANTOS ROSA	4258/E-1
7752/10	SERGIO VELLUDO FERRAZ	02680/E-1
758/10	OVIDIO SEGANTIN	4328/E-1
43997/09	NILSON PEREIRA BRAGA	4150/E-1
19485/10	MILTON MOMESSO	02677/E-1
19544/10	TEREZINHA BASÍLIO	02981/E-1
9685/10	ADILSON BASTAZINI JUNIOR	02985/E-1
9702/10	MARIA ODETE BERNARDO	4243/E-1
9693/10	OTHONIEL ALVES PEREIRA	02729/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5723/10	CIOMAR FACHIM BAURU ME	3759 E-1
17103/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	3884 E-1
10931/10	CASARÃO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME	3892 E-1
17099/10	L.A. GERALDI ME	3848 E-1
15515/10	FERNANDA LABORDA RODRIGUES DA SILVA LANCHONETE ME	3782 E-1
13515/10	SÉ SUPERMERCADOS LTDA	3959 E-1
4944/10	ESPOLIO DE RICARDO RIBEIRO DA SILVA	02703/E-1
3404/10	LUCIA MARIA JOÃO	4133/E-1
6740/10	HUGO PREGNOLATO	4210/E-1
793/10	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	4233/E-1
6724/10	LAURA CARVALHO	4230/E-1
848/10	SEBASTIÃO LEITE PENTEADO JUNIOR	4260/E-1
868/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	2493E-1/C-1
7716/10	MARIA HELENA INACIO	02994/E-1
2509/10	PATRICIA FORTUNATO	02984/E-1
8724/10	ESPÓLIO MANOEL PEREIRA	02987/E-1
6751/10	BENEDITO SEBASTIÃO ROSA ESPÓLIO	4226/E-1
7732/10	MOACIR FERRAZ PAIVA	02982/E-1
39252/09	OSWALDO POLICARPO JUNIOR	4354/E-1
11666/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ	3532/E-1
43988/09	MARTHA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4248/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46441/09	GISELE SOUZA ANDRADE	2197 E-1 C-1
12315/10	R.C.V. BRANCO E CIA LTDA ME	3877 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5158/10	NIVALDO GOULART SOARES	1999/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46484/09	JOTASA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	0361 E-1 C-1
2953/10	SUPERMERCADO BANDEIRÃO LTDA ME	0785 E-1 C-1
2924/10	SUPERMERCADO BANDEIRÃO LTDA ME	0778 E-1 C-1
41456/09	AUTO POSTO 162 LTDA	0793 E-1 C-1
34689/09	OLIVEIRA & GOES RESTAURANTE LTDA ME	0545 E-1 C-1
212/10	FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA ME	1406 E-1 C-1
10897/10	MARCIO ROBERTO GOMES LAN HOUSE ME	0440 E-1 C-1
756/10	BATISTINA MARIANO DOS SANTOS	2344/C-1
41213/09	FRANCISCA PEREIRA NOGUEIRA	2335/C-1
27490/09	GLORIA DE JESUS GOMES	2775/C-1
33626/09	ALFREDO DA SILVA NUNES	4869/C-1
25492/09	IVO CREPALDI	2328/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25543/09	SÉ SUPERMERCADOS LTDA	0383 E-1 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	26722/10
INTERESSADO	MARIA AMELIA COSTA DIAS
REQUERENTE	MARIA AMELIA COSTA DIAS
CPF	077.180.758-93
CRP	06/26733

CANCELAMENTO DE CEVS:

PROCESSO	22724/06
RAZÃO SOCIAL	PEDRASSI & FIDALGO LTDA
CNPJ	06.963.160/0001-97
CEVS	350600301-360-000040-2-2
PROCESSO	5299/05
RAZÃO SOCIAL	HENRIQUE PALUDO & CIA LTDA
CNPJ	57.298.120/0001-82
CEVS	350600301-360-000055-2-5
PROCESSO	22746/06
RAZÃO SOCIAL	POSTO E SERVIÇOS CONDE PETRO LTDA
CNPJ	10.884.520/0001-68
CEVS	350600301-360-000196-2-3
PROCESSO	927/09
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL VERDE NATIVA LTDA EPP
CNPJ	05.412.866/0001-23
CEVS	350600301-360-000158-2-2

PROCESSO	42392/08
RAZÃO SOCIAL	BAURU MIX CONCRETO LTDA
CNPJ	05.669.342/0001-12
CEVS	350600301-360-000221-2-8

PROCESSO	40479/06
RAZÃO SOCIAL	SPAIPA S/A
CNPJ	00.904.448/0008-06
CEVS	350600301-360-000141-2-5

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 19/06/2010

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20294/10	FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA	2743 E-1 C-1
20299/10	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2739 E-1 C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20294/10	FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA	1844 E-1 C-1
20299/10	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3285 E-1

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 15.656/2010 e 19.718/2010 (apenso) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 34/2010 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de diversos materiais de consumo hospitalar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 12/07/2010 às 8:00h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 12/07/2010 às 8:00h. Início da Disputa de Preços dia 14/07/2010 às 9:00h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 313293. Divisão de Compras, 25/06/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 09.327/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 41/2010 – Sistema de Registro de Preço n.º 14/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: locação da quantidade estimada anual de 840 (oitocentos e quarenta) conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, com fornecimento do gás em estado gasoso, composto por: concentrador de oxigênio, cilindro backup de oxigênio com capacidade entre 3 e 7m³, regulador de pressão para cilindro de oxigênio (com fluxômetro) e acessórios (umidificador de cateter nasal ou máscara, carga O2 – backup), manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e 24 (vinte e quatro) cargas de oxigênio para backup de 3 a 7m³. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 13/07/2010 às 9h - A abertura

da Sessão dar-se-á no dia 13/07/2010 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 13/07/2010 às 11h – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 313199.

Divisão de Compras, 25/06/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GALÕES ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES/GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ÁGUA MINERAL – PROCESSO 30.268/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

ITEM 01 – Água Mineral Natural sem gás em galão de 20 (vinte) litros c/tampa, à R\$ 3,98; Marca: Preciosa/ Mansur Sabbag

ITEM 02 – Galão de 20 (vinte) litros para água - vasilhame, à R\$ 10,90; Marca: Soproval
Bauru – Divisão de Compras, 25/06/2.010– compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO VETERINÁRIO. – PROCESSO 15.543/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERESA GAGLIARDI HARA – ME

ITEM 01 - cetamina 100mg de 10 ml - frasco/ampola, à R\$ 25,00, marca: SYNTEC/CETAMIN;

ITEM 03 - cloridrato de xylazina 2% - frasco ampola de 10 ml, à R\$ 13,00, marca: VERTBRANDS/ANASEDAN;

ITEM 04 - fipronil ectoparasiticida spray - 250 ml, à R\$ 105,00, marca: MERIEL/FRONTLINE;

ITEM 05 - antihelmintico de amplo espectro para cães e gatos frasco, à R\$ 12,00, marca: BIOVET/VERMIVET;

ITEM 06 - associação antihelmintica - caixa com 04 comp, à R\$ 8,05, marca: BIOVET/VERMIVET;

ITEM 07 - ketoprofeno injetável 1% - frasco de 10 ml, à R\$ 16,66, marca: MUNDO ANIMAL/KETOFLEX;

ITEM 08 - ketoprofeno 10 mg comprimidos, à R\$ 1,15, marca: MUNDO ANIMAL/KETOFLEX;

ITEM 09 - enrofloxacin 2,5%, frasco 20 ml, à R\$ 5,00, marca: CHEMITEC/CHEMITRIL;

ITEM 10 - enrofloxacin - 50 mg comprimido, à R\$ 0,85, marca: CHEMITEC/CHEMITRIL;

ITEM 11 - coleira antiparasitaria - 48 cm – un, à R\$ 43,00, marca: CHEMITEC/CHEMITRIL.

Bauru – Divisão de Compras, 25/06/2.010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, QUE CONSISTE NA COLETA E TRANSPORTE DA ROUPA SUJA (162.000 KG – CONSUMO ANUAL ESTIMADO) DO SETOR DE EXPURGO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL E PRONTO SOCORRO BELA VISTA ATÉ AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, ONDE OCORRERÁ O RECEBIMENTO E LAVAGEM DA ROUPA SUJA NA LAVANDERIA; SECAGEM E CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA; SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA OU SETOR DOS PRONTOS SOCORROS RESPONSÁVEIS PELA CENTRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ENXOVAL AOS SETORES). – PROCESSO 28.212/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LAVANDERIA ASPH LTDA ME

ITEM 01 - Prestação de Serviço de lavagem de Roupas Hospitalar: Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade; ?Retirada da roupa suja; ?Transporte da roupa suja para as dependências da COMPROMISSÁRIA;? Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;?Lavagem da roupa suja; ?Secagem e calandragem da roupa limpa; ?Reparo e reaproveitamento de peças danificadas; ?Separação e embalagem da roupa limpa; ?Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para as unidades - à R\$ 3,00 o Kilo.

Bauru – Divisão de Compras, 25/06/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 142/10 – Processo n.º 14.668/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/10 – TIPO MENOR PREÇO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, QUE É UTILIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECONOMIA E FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS JURÍDICAS – Interessadas: Secretaria Mun. de Economia e Finanças e Secretaria Mun. de Negócios Jurídicos. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 07/07/10 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 06 de julho de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 25/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 173/10 – Processo n.º 35.344/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 093/10 - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: 08(OITO) de julho de 2010 até as 16h00MIN. Abertura da Sessão: 08/07/10 às 16h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08(OITO) DE JULHO DE 2010 ÀS 17H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 25/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DE 24/06/2010 – ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 055/10 – Processo n.º 2.656/2010 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/10 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA “PRAÇA PARADESPORTIVA” – BELA VISTA/ CENTRO

8º Classificada: ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.71.527,96;

LEIA-SE

8º Classificada: ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.711.527,96;

Bauru, 25/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 125/10 – Processo n.º 12.475/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 31(TRINTA E UM) GERADORES 40KVA; 39(TRINTA E NOVE) TENDAS 5X5MT; 41(QUARENTA E UM) TENDAS 10X10MT E 25(VINTE E CINCO) TABLADOS 4X6MT (AQUISIÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – Interessada: Diversas Secretarias. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 12/07/10 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 08 de julho de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 25/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 126/10 – Processo n.º 11.766/10 – Modalidade: Convite n.º 12/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO DA VIDA, JOGO COLETA CORRETA, SACOLA DE PRAIA COM 8(OITO) PEÇAS, JOGO DE ADIVINHAÇÃO, QUEBRA-CABEÇA MODELO TRANSFORMERS, MADAGASCAR 2 E PICA-PAU, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO IMAGEM E AÇÃO, BANCO IMOBILIÁRIO, JOGO CARA MALUCA, BLOPENS TURMA DA MONICA. Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados que em virtude da mudança no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na data de 28/06/2010, das 8h às 14h, em decorrência da realização de jogo da Copa do Mundo, a abertura dos envelopes será realizada às 12h30, ao invés das 15h, horário inicialmente publicado. As demais condições do edital continuam em vigência.

Bauru, 25/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 28/10 - Processo n.º 45.709/09 – Modalidade: Tomada de Preço n.º 01/10 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO POUSSADA DA ESPERANÇA I - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o processo licitatório foi devidamente Adjudicado em 25/06/10, pelo Prefeito Municipal, a empresa:

1º Classificada: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de R\$ 307.288,28

Bauru, 25/06/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, publica a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Dr. Cleber Speri, proferida nos autos do processo licitatório do pregão n.º 01/2010, que visa a contratação de operadora de plano de saúde:

Considerando que o pedido de liminar da Assistência Médico Hospitalar São Lucas, formulado nos autos do processo n.º 721/2010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru, fora indeferido, entendendo, acertadamente, o MM. Juiz, que o caso não preenche os requisitos do artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 12.016/2009, autorizo o prosseguimento deste processo licitatório, com a adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, [UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO]. Ciência à Pregoeira e aos interessados”.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pechoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029186, publicada em 23/07/09.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029186

Processo nº 310/10 - Pregão Presencial nº 003/10
Contratante: EMDURB. Contratadas: FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: 001 M.O. para instalação PABX.
Valor Total: R\$ 1.000,00 (mil reais).
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 23/03/10
Bauru, 27 de Março de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029187, publicada em 23/07/09.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029187

Processo nº 310/10 - Pregão Presencial nº 003/10
Contratante: EMDURB. Contratadas: FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Locação de PABX pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).
Valor Total: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 23/03/10
Bauru, 27 de Março de 2010. Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 1270/10 - Pregão Presencial nº 008/10
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que depois de aberta a sessão, não havendo participação de nenhuma empresa esta restou DESERTA.
Objeto: Aquisição de Chapas de Aço, conforme especificações no Anexo I do edital.
Bauru, 26 de Junho de 2010. Comissão de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/10 – Processo nº 1270/10, regime menor preço. Reabertura da sessão em 08/07/2010 às 09 hs, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO, conforme especificações no Anexo I do edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 26 de Junho de 2010. Comissão de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029896

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09
Contratante: EMDURB – Contratada: JOTAPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Objeto: 080 un. Vassoura de nylon.
Valor Total: R\$ 252,00
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 22/06/2010
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029895

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09
Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.
Valor Total: R\$ 16.900,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.
Assinatura: 22/06/2010
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029894

Processo nº 2397/10 - Registro de Preços nº 013/10
Contratada: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME.
Contratante: EMDURB.
Objeto: 300 un. Boné Tipo Francês: cor azul escuro; 064 un. Cinto de nylon; 050 un. Boné Tipo “cata ovo” cor azul imperial; 050 un. Boné tipo “Cata Ovo” na cor laranja; 048 un. Boné Militar Got; 082 un. Boné Militar Área Azul; 032 un. Boné tipo Francês amarelo canário.
Valor Total: R\$ 5.236,20
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 22/06/10
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029897

Processo nº 1223/10 - Convite nº 001/10
Contratante: EMDURB. Contratada: AMBIENSYS GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Objeto: 01- 30.000 un. Trituração, descartes e descontaminação de lâmpadas usadas que contém mercúrio, sendo: fluorescentes vapor de mercúrio, vapor de luz mista e outros, no tamanho de até 120 cm. 02- 10.000 un. Trituração, descartes e descontaminação de lâmpadas usadas que contém mercúrio, sendo: fluorescentes vapor de mercúrio, vapor de luz mista e outros, no tamanho acima de 121 cm Obs: Contratação para 12 meses.
Valor unitário item 01: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos).
Valor Total item 01: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Valor unitário item 02: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).
Valor Total do item 02: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
Assinatura: 22/06/10
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029898

Processo nº 194/10 - Pregão Presencial nº 002/10
Contratante: EMDURB. Contratada: LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.
Objeto: 01- 600 M.O Exame Hemograma; 02- 600 M.O Exame Parasitológico de Fezes; 03- 600 M.O Exame Urina I; 04- 350 M.O Exame Colesterol; 05- 350 M.O. Exame HDL-Colesterol; 06- 350 M.O. Exame LDL-Colesterol; 07- 350 M.O Exame Triglicérides; 08- 350 M.O. Exame Glicemia; 09- 150 M.O. Exame Papanicolaou; 10- 030 M.O Exame P.S.A; 11- 030 M.O Exame Laboratorial Baar escarro; 12- 025 M.O Exame Tempo de coagulação – T.C; 13- 025 M.O Exame tempo de sangramento – T.S; 14- 025 M.O Exame Creatinina; 15- 025 M.O Exame Potássio; 16- 025 M.O Exame de Sódio; 17- 020 M.O Exame Uréia; 18- 020 M.O Exame Ácido Úrico; 19- 010 M.O Exame Proteinúria de 24 horas; 20- 010 M.O Exame T4 livre. Obs: Exames laboratoriais a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação médica para atendimento ao desenvolvimento do PCMSO (Programa de Controle médico e saúde ocupacional).
Valor Unitário: 01- R\$ 8,18; 02- R\$ 5,10; 03- R\$ 5,55; 04- R\$ 4,15; 05- R\$ 8,00; 06- R\$ 10,32; 07- R\$ 5,53; 08- R\$ 3,97; 09- R\$ 22,60; 10- R\$ 43,00; 11- R\$ 9,03; 12- R\$ 2,80; 13- R\$ 2,80; 14- R\$ 3,93; 15- R\$ 4,35; 16- R\$ 4,35; 17- R\$ 4,17; 18- R\$ 4,10; 19- R\$ 3,80 e 20- R\$ 23,30.
Valor Total: R\$ 28.330,55 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
Assinatura: 22/06/10
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029899

Processo nº 1634/10 - Pregão Presencial nº 007/10
Contratante: EMDURB. Contratada: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.
Objeto: Aquisição de 035 un. de roçadeira lateral motor a gasolina.
Valor unitário: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Cond. de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.
Assinatura: 22/06/10
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029901

Processo nº 1553/10 - Pregão Presencial nº 006/10
Contratante: EMDURB. Contratada: RUBENS GOES JUNIOR ME.
Objeto: 01- 007 un. Envelopamentos de veículos – Kombi; 02- 020 un. Envelopamentos de veículos – Caminhões; 03- 030 un. Placas em PVC 3mm com impressão digital, medindo 0,80 x 0,50 mts.
Valor unitário item 01: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor unitário item 02: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Valor unitário item 03: R\$ 30,00 (trinta reais).
Valor total da licitação: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da realização dos serviços.
Assinatura: 22/06/10
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029900

Processo nº 1553/10 - Pregão Presencial nº 006/10
Contratante: EMDURB. Contratada: RUBENS GOES JUNIOR ME.
Objeto: 500 un. Adesivos para lixeiras, em impressão digital colorida, medindo 200 x 150 mm, base branca refletiva.
Valor unitário item 04: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da realização dos serviços.
Assinatura: 22/06/10
Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029902

Processo nº 653/10 - Convite nº 003/10
Contratante: EMDURB. Contratada: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES.

Objeto: Serviço de Auditoria/Consultoria, referente o ano de 2010. Previsão para 12 (doze) meses.
 Valor Mensal: R\$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
 Valor Total: R\$ 40.798,80 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.
 Assinatura: 23/06/10
 Bauru, 26 de Junho de 2010. Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 2815/10 - Pregão para Registro de Preços nº 015/10
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após análise das propostas apresentadas e encerrada etapa de lances, sendo a classificação em primeiro lugar para a empresa REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA, com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e em segundo lugar a empresa JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA, com o valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa classificada em primeiro lugar, o qual após análise o Pregoeiro resolveu inabilitá-la por não apresentar o conteúdo no item 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou processo de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Diante da inabilitação da empresa REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA, foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA, o qual após análise o pregoeiro resolveu inabilitá-la por não apresentar o conteúdo no item 6.2.2- REGULARIDADE FISCAL: letra d) Prova de regularidade relativa a Fazenda Estadual. O Pregoeiro resolveu conceder o prazo de sete dias úteis para apresentação da documentação solicitada, ficando notificadas a partir desta data, ficando agendada para o dia 01/07/10 às 14 horas.
 Objeto: 01- 3.800 Centimetragem em jornal de grande circulação local. Previsão de 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: 10º dia útil da execução de serviços.
 Bauru, 26 de Junho de 2010. Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Comunicado:

Comunicamos o falecimento da Sra. Cenira Domingos da Silva, portadora do RG nº 9.585.041-7 SSP SP e CPF nº 798.478.978-91, aposentada da Prefeitura Municipal de Bauru SP, ocorrido em 13/06/2010.

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 24/06/2010), estão com os benefícios previdenciários suspensos, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Zilda Balduino Ferreira Rosa	28.580	23/06/10	25	17/07/10
Fátima Aparecida do Carmo Garcia	14.349	24/06/10	02	24/06/10
Maria Amerilda dos Santos	15.395	24/06/10	05	28/06/10

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Fátima Aparecida do Carmo Garcia	Secretaria da Saúde	26/06/10
Maria Amerilda dos Santos	Secretaria da Saúde	29/06/10

Errata

No DOM nº1824 de 17/06/10 e DOM nº 1805 de 01/05/10, respectivamente onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Nilda Moreira Rodrigues Amador	14.139	12/06/10	11	21/06/10
Ricardo Thadeu Vaz Pinto Coelho	25.534	04/05/10	45	27/06/10

Leia – se:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Nilda Moreira Rodrigues Amador	14.139	12/06/10	10	21/06/10
Ricardo Thadeu Vaz Pinto Coelho	25.534	04/05/10	45	17/06/10

Divisão Previdenciária Bauru, 26/06/2010

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº.115/2010: CESSANDO os efeitos da portaria nº 203/2009, que nomeou a Sr(a) Cláudia Patrícia Clérigo, Sr. Eduardo Telles de Lima Rala e Sr. Vanderlei Aparecido Tomiati para compor a Comissão de Ouvidoria da Funprev, visando criar um canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência em suas relações com os servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas bem como seus respectivos dependentes, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 116/2010 : NOMEANDO a Comissão de Ouvidoria da Funprev, visando criar um canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência em suas relações com os servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas bem como seus respectivos dependentes, a partir desta data, que terá a seguinte composição:

NOME:

Vanderlei Aparecido Tomiati – Presidente
 Eduardo Telles de Lima Rala – Membro
 Bauru, 24 de junho de 2010.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE CONCURSO DE ACESSO – PORTARIA N.º 111/2.010

AVISO N.º 2/2.010

EDITAL DE ACESSO N.º 02/2.010

ITEM 1.6. – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão de Concurso de Acesso, nomeada pela Presidência da FUNPREV, através da Portaria n.º 111/2.010, vem, através do presente aviso, nos termos do item 1.6., do Edital de Acesso n.º 02/2.010, c/c o art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.452/2.003, considerando que não houve a interposição de recursos, TORNAR PÚBLICO o resultado e a classificação final do presente certame.

CLASS. N.º	CANDIDATO	ITEM	ITEM	TOTAL
	INSC.	1.1.	1.4.C.	
1	2	ELAINE APARECIDA SEMENTILLE	13	-
2	1	JOCELI APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	5	4

Bauru, SP, 22 de junho de 2010.

A Comissão.

CONSELHO CURADOR DA FUNPREV

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 22 de junho de 2.010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, o Conselho Curador da FUNPREV, ratifica a Portaria da Presidência da FUNPREV n.º 111/2.010, e, ato contínuo, HOMOLOGA o concurso público para preenchimento do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Bauru, 23 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Curador da FUNPREV

RICARDO CHAMMA

Membro do Conselho Curador da FUNPREV

VARLINO MARIANO DE SOUZA

Membro e Secretário do Conselho Curador da FUNPREV

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, na Divisão Administrativa da FUNPREV, Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, no PRIMEIRO DIA ÚTIL a contar desta publicação, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme acesso já realizado. Indicamos no ANEXO III os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME	RG
1º	Elaine Aparecida Sementille	25.538.950-4
2º	Joceli Aparecida Machado de Oliveira	18.816.466-2

ANEXO III

- 1- Trazer Carteira Profissional juntamente com xérox das páginas que contém foto, qualificação civil e último emprego.
 - 2- Xérox da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento.
 - 3- Xérox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
 - 4- Xérox do comprovante de endereço que contenha CEP, atualizado.
- Bauru, 23 de junho de 2010.

CONVÊNIO – Processo nº 2.921/2010 - Convênio nº 04/2010 – Conveniente – FUNPREV – Conveniada – PRUDENCREC – Intermediação Financeira e Negócios Ltda. – Objeto – Operacionalização dos convênios de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento firmados entre a conveniente e a instituição Banco Cacique S/A – Assinatura – 16/06/2010.

TERMO DE DOAÇÃO – Processo nº 2.921/2009 - Termo nº 01/2010 – Doador – PRUDENCREC – Intermediação Financeira e Negócios Ltda. – Donatária – FUNPREV – Objeto – Doação de bens móveis conforme processo acima epigrafado – Assinatura – Dia 16/06/2010

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

MOISÉS ROSSI - PPS
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Bauru, 25 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 25 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 22/2010

22ª SESSÃO ORDINÁRIA E 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
29 DE JUNHO DE 2010 – TERÇA-FEIRA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
082/10	Projeto de Lei nº 40/10, que declara os aspectos especial e quantitativo do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo a serviços de arrendamento mercantil financeiro de coisas móveis e imóveis, define pessoa jurídica, arrendatária como substituta tributária, institui a solidariedade tributária, a solidariedade passiva e cria obrigações acessórias para facilitar a apuração do imposto. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
085/10	Projeto de Lei nº 45/10, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2011 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências. - LDO2011. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
123/10	Projeto de Lei nº 70/10, que institui o Dia Comemorativo do Atirador do Tiro de Guerra no Município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
126/10	Projeto de Lei nº 71/10, que autoriza a doação de uma Bandeira do Município de Bauru ao MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
112/10	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de THIAGO SAIA REBORDÕES à praça sem denominação, localizada no Setor 04 - Quadra 827, na confluência das Ruas: Flavio de Toledo Campos, Maestro Oscar Mendes e Valter Fernandes Cardoso, no Jardim Pagani. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Bauru, 25 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041